



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização:

A fiscalização da entrega dos materiais do objeto estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos fazer cumprir todas as disposições do presente CONTRATO.

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Dotações:

As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2020 3390.30.01.00.00.00 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Sim

CLÁUSULA OITAVA – Da Natureza Jurídica:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Fortaleza dos Valos, 1º de junho de 2016.

Testemunhas

Adair Toledo
Prefeito Municipal
Contratante

Comércio de Combustíveis e Lubrificantes - Sede
Diego Ermélio Rossato
Contratada



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 044/2016

Processo nº: 46/2016

Interessado: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Assunto: aquisição de combustível para fins de suprir as necessidades dos veículos e máquinas da Administração Municipal, pelo período que for mencionado no objeto (em torno de seis meses).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 19/2016.

Regime de Fornecimento: Aproximadamente seis meses..

Por este Instrumento Particular de Contrato, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Adair Toledo, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, portador do CPF nº 272.545.930-34, e, de outro lado, a Comercio de Combustiveis Lubrif. Rossato-sede, com sede na RUA DA PRODUCAO - 150 - -, no Bairro CENTRO, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ nº 90682758000140, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Diego Ermelio Rossato, portador do CPF nº 81271174049, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua da Produção, no centro da cidade de Fortaleza dos Valos-RS, que, doravante passam a denominarem-se simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ajustam entre si, por este Instrumento de Contrato, que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O objeto do presente contrato é disciplinar o aquisição de combustível para fins de suprir as necessidades dos veículos e máquinas da Administração Municipal, pelo período que for mencionado no objeto (em torno de seis meses), conforme especifica o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Descrição do objeto:

Empresa: Comercio de Combustiveis Lubrif. Rossato-sede - 161						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	16.000,00	Lt	Gasolina comum.		4,15000	66.400,00
Total dos Produtos						66.400,00



Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS**

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos combustíveis ora contratados, o valor de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), a razão de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) por litro de gasolina comum.

§1º O preço estabelecido nesta cláusula fica sujeito a reajuste, que se dará com base no índice de reajuste do Governo Federal ou das distribuidoras de combustíveis, desde de que reste comprovado que advir após a data de assinatura deste convênio;

§2º O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao do consumo;

§3º A **CONTRATADA** entregará o item a ela adjudicados conforme a necessidade, mediante ordem de abastecimento, podendo ser diariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo:

O prazo para a conclusão do objeto do contrato será o necessário para o consumo da gasolina, estimado em, aproximadamente, seis meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

I - A **CONTRATADA** assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, bem como o transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável;

II - A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado, bem como as condições de garantia constantes da sua proposta.

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações e Rescisões:

I - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Ocorrendo motivos de caso fortuito ou de força maior, impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicar, por escrito, ao Contratante, sendo que enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

IV - Na ocorrência das hipóteses acima, ao **CONTRATANTE**, fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.